

# Fiscalização Nacional Infância Segura

10/2024

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (MG)

(jeane.santos) Jeane Santos

31 de Outubro de 2024 às 09:37

## Dimensões e Perguntas

### 1. Governança Multinível da Política

1.1. O Estado possui Plano Estadual para o enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes ou instrumento similar?

Resposta	Comentário
Sim	

1.1.1 Em caso positivo, o Plano Estadual possui alinhamento com o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes?

Resposta	Comentário
Sim	<ul style="list-style-type: none"><li>A Sedese segue as diretrizes das legislações, da política nacional e o previsto no Estatuto da Criança e Adolescente.</li></ul>

1.1.2. Em caso positivo, o plano está ancorado em algum instrumento normativo?

Resposta	Comentário
Sim	<ul style="list-style-type: none"><li>Lei Federal nº 13.431/17 e Estatuto da Criança e Adolescente.</li></ul>

1.1.3. Em caso positivo, o plano foi publicado em veículo oficial de comunicação governamental e está disponível à consulta pela sociedade?

Resposta	Comentário
Sim	

1.1.4. Em caso positivo, no processo de construção do referido plano foi realizado:

Resposta	Comentário
A) Diagnóstico situacional C) Construção intersetorial, envolvendo diferentes setores do Governo	

1.1.5. Em caso positivo, foram estabelecidas:

Resposta	Comentário
B) Responsáveis por projeto específico	

1.1.6. Em caso positivo, houve a instituição de ciclos periódicos de avaliação e monitoramento?

Resposta	Comentário
Sim	

1.2. O Estado possui Comitê Intersetorial de políticas públicas para a primeira infância?

Resposta	Comentário
Sim	<ul style="list-style-type: none"><li>Comitê conduzido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES E</li></ul>

**1.2.1. Em caso positivo, o Comitê Intersectorial de políticas públicas para a primeira infância está em efetivo funcionamento?**

Resposta	Comentário
Não	<ul style="list-style-type: none"><li>Em 17/09/2024 foram designados os membros titulares e suplentes do Comitê, porém a primeira reunião ainda iria ocorrer quando do preenchimento do questionário, assim como a posse dos seus membros.</li></ul>

**1.2.2 Em caso positivo, existe uma articulação permanente entre os órgãos responsáveis pela coordenação do comitê intersectorial no âmbito federal e estadual?**

Resposta	Comentário
Não	

**1.3. A União ofereceu assistência técnica na elaboração de planos estaduais para a primeira infância que articulem os diferentes setores, com vistas a uma abordagem multi e intersectorial no atendimento dos direitos da criança na primeira infância?**

Resposta	Comentário
Não	

**1.3.1. Em caso positivo, como se deu essa assistência técnica?**

Resposta	Comentário

**1.4. O Estado estabeleceu normas sobre o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, no âmbito das respectivas competências?**

Resposta	Comentário
Não	

**1.5. No Estado foi instituído o Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, preferencialmente no âmbito dos conselhos das crianças e dos adolescentes?**

Resposta	Comentário
Não	

**1.5.1. O Comitê estadual de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência está em efetivo funcionamento?**

Resposta	Comentário
Não	

**1.5.2. O Estado estabeleceu as diretrizes para que os municípios definam o fluxo de atendimento das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, observados os requisitos do art. 9º, II do Decreto 9.603/2018?**

Resposta	Comentário
Não	

**1.6. O Estado estabeleceu dotações orçamentárias específicas, no exercício financeiro de 2024, para a implementação de ações específicas do sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência?**

Resposta	Comentário
Sim	<ul style="list-style-type: none"> <li>O Estado de Minas Gerais possui ação orçamentária específica de código 4177 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEACADOS DE MORTE - PPCAAM no âmbito do programa 70 - POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS.</li> </ul>

### 1.7. A SSP recebeu do MJSP orientação sobre algum programa, ação, diretriz voltada à temática da violência contra a criança e o adolescente ou da implementação da lei da escuta especializada (Lei 13.431/2017)?

Resposta	Comentário
Sim	<ul style="list-style-type: none"> <li>Tratando-se especificamente de ações relacionadas à temática da violência contra a Criança e Adolescente, a Sejusp participa, junto às demais instituições estaduais afetas, das Operações Integradas. As Operações realizadas acerca da temática, foram, em sua maioria, propostas pelo MJSP. As Operações são propostas pelo MJSP, o estado de Minas Gerais adere às proposições e a Sejusp, por meio da Superintendência de Integração e Planejamento Operacional, realiza o planejamento e coordena a sua execução. Quanto à escuta especializada, no dia 14/12/2021, a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, assinou o Termo de Cooperação Interinstitucional nº 022/2021 acompanhada do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado de Minas Gerais, Polícia Militar de Minas Gerais, Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE), Secretaria de Estado de Saúde (SES) e Secretaria de Estado de Educação (SEE) para fomentar a aplicação e implementação da Lei Federal nº 13.431/2017 nas comarcas do Estado de Minas Gerais, estabelecendo ações e operacionalizando fluxos internos e interinstitucionais para a implantação da escuta especializada e do depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. No âmbito da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (Suase) e, considerando suas competências, há a garantia do sigilo nos atendimentos técnicos realizados com os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e, à eventualidade da constatação da vitimização ou testemunho de alguma violência, o protocolo é de prioridade encaminhamento aos equipamentos responsáveis pela apuração e responsabilização dos responsáveis pela violência perpetrada.</li> </ul>

## 2. Prevenção

### 2.1. No Estado existem programas e/ou ações de prevenção e proteção para quais forma de violência contra a criança e o adolescente, vigentes nos exercícios 2023 e 2024, tendo em vista esse tema tratar de uma área prioritária para as políticas públicas?

Resposta	Comentário
Violência Sexual Trabalho Infantil Violência institucional Violência física (doméstica e intrafamiliar) Violência psicológica	

### 2.2. O Estado (e o Distrito Federal) promoveu, nos exercícios de 2023 e 2024, as seguintes campanhas de conscientização da sociedade, promovendo a identificação das violações de direitos e garantias de crianças e adolescentes e a divulgação dos serviços de proteção e dos fluxos de atendimento, como forma de evitar a violência institucional?

Resposta	Comentário
Campanhas relacionadas ao enfrentamento à violência sexual. Campanhas relacionadas à erradicação e enfrentamento ao trabalho infantil. Campanhas relacionadas à prevenção e enfrentamento à violência doméstica.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Violência Sexual - <a href="https://www.saude.mg.gov.br/termos-de-uso/story/19187-minas-lanca-cartilha-para-fortalecer-o-enfrentamento-a-violencia-sexual">https://www.saude.mg.gov.br/termos-de-uso/story/19187-minas-lanca-cartilha-para-fortalecer-o-enfrentamento-a-violencia-sexual</a> Violência Psicológica: Programa Saúde na Escola - <a href="https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias-para-os-estados/minas-gerais/2023/julho/em-minas-gerais-851-municipios-aderiram-ao-programa-saude-na-escola">https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias-para-os-estados/minas-gerais/2023/julho/em-minas-gerais-851-municipios-aderiram-ao-programa-saude-na-escola</a> Violência Sexual - "Eu sei me cuidar" - <a href="https://www.agenciainas.mg.gov.br/noticia/campanha-da-policia-civil-de-minas-gerais-reforca-protecao-de-criancas-e-jovens-contra-crimes-sexuais">https://www.agenciainas.mg.gov.br/noticia/campanha-da-policia-civil-de-minas-gerais-reforca-protecao-de-criancas-e-jovens-contra-crimes-sexuais</a></li> <li><a href="https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/infomes/campanha-se-renda-a-infancia-participe-ate-31-5.htm">https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/infomes/campanha-se-renda-a-infancia-participe-ate-31-5.htm</a></li> </ul>

### 2.3. Os profissionais que atuam nos diferentes ambientes de execução das políticas e programas que versam sobre a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente tiveram acesso à formação continuada e capacitação para o desenvolvimento das competências necessárias à prevenção, identificação de evidências, ao diagnóstico e ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente, nos exercícios de 2023 e 2024?

Resposta	Comentário
Sim	

#### 2.3.1. Em caso positivo, quais profissionais tem acesso à formação continuada e capacitação?

Resposta	Comentário
Profissionais da secretaria de segurança pública Profissionais da Polícia Civil Profissionais da secretaria d e saúde Profissionais da secretaria de assistência social Profissionais do Poder Judiciário	

**2.4. Os profissionais possuem especialização e atualização, em programas que contemplem, entre outros temas, a especificidade da primeira infância e a estratégia da intersetorialidade na promoção do desenvolvimento integral e a prevenção e a proteção contra toda forma de violência contra a criança?**

Resposta	Comentário
Sim	

**2.4.1. Em caso positivo, quais profissionais tem acesso à especialização?**

Resposta	Comentário
Profissionais da secretaria de segurança pública Profissionais da Polícia Civil Profissionais da secretaria d e assistência social Profissionais da secretaria de educação Profissionais da Defensoria Pública Profissio nais do Poder Judiciário Profissionais do Ministério Público	

**2.5. O poder público estadual estabeleceu alguma matriz intersetorial de capacitação para os profissionais do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência?**

Resposta	Comentário
Sim	

**2.6. No Estado existe uma atuação articulada entre União, os Estados, o Distrito Federal (se for o caso) e os Municípios na elaboração de políticas públicas e na execução de ações destinadas a coibir o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante e difundir formas não violentas de educação de crianças e de adolescentes?**

Resposta	Comentário
Sim	

**2.6.1. Em caso positivo, são adotadas as seguintes ações:**

Resposta	Comentário
A) Promoção de campanhas educativas permanentes para a divulgação do direito da criança e do adoles cente de serem educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos. B) Apoio e incentivo às práticas de resolução pacífica de conflitos que envolvam violência contra a criança e o adolescente. C) Inclusão, nas políticas públicas, de ações que visem a garantir os direitos da criança e do adolescente, desde a atenção pré-natal, e de ati vidades junto aos pais e responsáveis com o objetivo de promover a informação, a reflexão, o debate e a orientação sobre alternativas ao uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante no processo e ducativo. D) Promoção de espaços intersetoriais locais para a articulação de ações e a elaboração de pla nos de atuação conjunta focados nas famílias em situação de violência, com participação de profissionais de saúde, de assistência social e de educação e de órgãos de promoção, proteção e defesa dos direitos d a criança e do adolescente. E) Promoção de estudos e pesquisas, de estatísticas e de outras informações relevantes às consequências e à frequência das formas de violência contra a criança e o adolescente par a a sistematização de dados nacionalmente unificados e a avaliação periódica dos resultados das medida s adotadas. F) Promoção e a realização de campanhas educativas direcionadas ao público escolar e à so ciedade em geral e a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das crianças e dos adolescentes, incluídos os canais de denúncia existentes. G) Celebração de convênios, de protocol os, de ajustes, de termos e de outros instrumentos de promoção de parceria entre órgãos governamentais ou entre estes e entidades não governamentais, com o objetivo de implementar programas de erradicaçã o da violência, de tratamento cruel ou degradante e de formas violentas de educação, correção ou discipli na. H) Capacitação permanente das Polícias Civil e Militar, da Guarda Municipal, do Corpo de Bombeiros, dos profissionais nas escolas, dos Conselhos Tutelares e dos profissionais pertencentes aos órgãos e às áreas referidos no inciso II deste caput, para que identifiquem situações em que crianças e adolescentes vivenciam violência e agressões no âmbito familiar ou institucional. I) Promoção de programas educaciona is que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana, bem como de prog ramas de fortalecimento da parentalidade positiva, da educação sem castigos físicos e de ações de preve nção e enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente.	

**2.7. Conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente estão incluídos, como temas transversais, nos currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio?**

Resposta	Comentário
Sim	

**2.8. O Estado colaborou com os municípios respectivos para a elaboração de um protocolo que estabeleça medidas de proteção à criança e ao adolescente contra qualquer forma de violência no âmbito escolar, com ações específicas para cada uma delas?**

Resposta	Comentário
Não	<ul style="list-style-type: none"><li>No âmbito da Polícia Civil há documento produzido (Cartilha), orientando a atuação das escolas e do público geral. A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública prevê a ampliação da capacitação referente à temática "violência nas escolas", promovida aos profissionais da educação estadual, aos municípios, entretanto, a ação ainda não está formalmente instituída.</li></ul>

**2.8.1. Em caso positivo, como se deu essa colaboração?**

Resposta	Comentário
No âmbito da PCMG, além da articulação de fluxos com a educação foi produzida cartilha sobre o tema, bem como curso EAD para os servidores.	

**2.9 No Estado existem ações de promoção da parentalidade positiva e do direito ao brincar, em programas já existentes ou novos, no âmbito das respectivas competências?**

Resposta	Comentário
Sim	<ul style="list-style-type: none"><li>Sedese</li></ul>

### **3. Repressão e Acolhimento**

**3.1. Existe algum fluxo procedimental regulamentado, no ambiente escolar da rede estadual, para os casos em que o profissional da educação identifica ou a criança/adolescente revela a ele atos de violência?**

Resposta	Comentário
Não	

**3.1.1. Nos casos em que o profissional da educação identifica ou a criança/adolescente revela a ele atos de violência, inclusive no ambiente escolar, quais das medidas são adotadas:**

Resposta	Comentário
A) Acolhimento da criança ou adolescente. B) Informar à criança ou ao adolescente, ou ao responsável ou à pessoa de referência protetiva, sobre direitos, procedimentos de comunicação à autoridade policial e ao conselho tutelar. C) encaminhar a criança ou o adolescente, quando couber, para atendimento emergencial em órgão do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. D) comunicar o Conselho Tutelar.	

**3.2. O Estado colaborou com os municípios para a criação de algum protocolo para o estabelecimento de medidas de proteção à criança e ao adolescente contra qualquer forma de violência no âmbito escolar?**

Resposta	Comentário
Não	

**3.3. Existe protocolo definido estabelecendo a máxima prioridade ao atendimento das crianças na faixa etária da primeira infância com suspeita ou confirmação de violência de qualquer natureza, nas seguintes instituições:**

Resposta	Comentário
C) Delegacia Especializada.	

**3.4. É garantida a urgência e a celeridade necessárias ao atendimento de saúde e à produção probatória, preservada a confidencialidade, nos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes de qualquer idade, nas seguintes instituições:**

Resposta	Comentário
A) Serviços de saúde em suas diferentes portas de entrada. B) Institutos de perícia (Ex: IML, Savvis). C) Delegacia Especializada.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Protocolo Humanizado de Atendimento à Vítimas de Violência Sexual. Acordo firmado pela PCMG e Secretaria de Estado de Saúde.</li> <li>• Verificou-se no IML a existência de sala de serviço pericial para crimes sexuais de caracterizada</li> </ul>

**3.5. No Estado existe, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), serviços para atenção integral à criança e ao adolescente em situação de violência, de forma a garantir o atendimento acolhedor?**

Resposta	Comentário
Sim	

**3.6. No Estado, em casos de violência sexual, o atendimento realizado por profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS) inclui:**

Resposta	Comentário
A) Exames. B) Medidas profiláticas contra infecções sexualmente transmissíveis. D) Anticoncepção de emergência. F) Coleta, identificação, descrição e guarda de vestígios.	

**3.7. Existe regularidade no fornecimento dos insumos para a realização dos atendimentos de saúde, incluindo exames, medidas profiláticas contra infecções sexualmente transmissíveis, anticoncepção de emergência, orientações?**

Resposta	Comentário
Sim	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Foi verificado na inspeção ao IML que o Instituto possui parceria com a Secretaria de Saúde para fornecimento de insumos para atendimentos e exames, e estes são fornecidos com regularidade e em quantidade suficiente às demandas do IML.</li> </ul>

**3.8. No Estado, a criança e o adolescente vítima ou testemunha de violência recebe assistência psicossocial especializada?**

Resposta	Comentário
Sim	

**3.9. No Estado existem delegacias especializadas no atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência?**

Resposta	Comentário
Sim	

**3.9.1. Em caso positivo: especificar quantas existem no Estado e indicar os municípios.**

Resposta	Comentário
Existe uma em Belo Horizonte.	

**3.9.2 Existem equipes multidisciplinares destinadas a assessorar as DPCAs?**

Resposta	Comentário
Sim	

**3.9.2.1 Em caso positivo, indicar os tipos de profissionais**

Resposta	Comentário
Policiais civis (analistas, técnicos e investigadores) com formação em psicologia e assistência social. No interior, há parcerias das Prefeituras com funcionários com essas formações.	

**3.10. Caso não exista delegacia especializada, na capital do Estado a vítima é encaminhada prioritariamente para a delegacia especializada em temas de direitos humanos?**

Resposta	Comentário
Sim	<ul style="list-style-type: none"> <li>No interior o atendimento é feito pelas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher.</li> </ul>

**3.11. Existe algum procedimento operacional padrão – POP, no âmbito da polícia civil, que estabeleça regras sobre o atendimento e o registro da ocorrência policial em crimes relacionados à violência contra crianças e adolescentes?**

Resposta	Comentário
Sim	

**3.11.1. Em caso positivo, o Procedimento Operacional Padrão-POP observa as seguintes regras:**

Resposta	Comentário
<p>A) Será elaborado, sempre que possível, a partir de documentação remetida por outros serviços, programas e equipamentos públicos, além do relato do acompanhante da criança ou do adolescente. B) É assegurado, ainda que a criança ou o adolescente esteja desacompanhado. C) A autoridade policial prioriza a busca de informações com a pessoa que acompanha a criança ou o adolescente, de forma a preservá-lo, observado o disposto na Lei nº 13.431, de 2017. D) Sempre que possível, a descrição do fato não será realizada diante da criança ou do adolescente. E) A descrição do fato não é realizada em lugares públicos que ofereçam exposição da identidade da criança ou do adolescente vítima ou testemunha de violência. F) A perícia médica ou psicológica primará pela intervenção profissional mínima. G) A perícia física será realizada somente nos casos em que se fizer necessária a coleta de vestígios, evitada a perícia para descarte da ocorrência de fatos. H) Os peritos deverão, sempre que possível, obter as informações necessárias sobre o fato ocorrido com os adultos acompanhantes da criança ou do adolescente ou por meio de atendimentos prévios realizados pela rede de serviços. I) É assegurado o deslocamento da Criança e adolescente para o atendimento nos serviços em veículos sem a presença do agressor. J) A perícia ( física e médica), quando necessária é realizada em ambiente e com equipamentos adequados à criança e adolescente.</p>	

**3.12. No Estado, no âmbito da Polícia Civil, é realizado o depoimento especial atendendo aos seguintes critérios:**

Resposta	Comentário
<p>A) Protocolo de atendimento, conforme art. 11 da Lei 13.431 e Resolução nº 01/2019 - CONCPC e Pacto Nacional pela Escuta Protegida. B) Realizado por profissional especializado e capacitado. C) Em local apropriado e acolhedor, com infraestrutura e espaço físico que garantam a privacidade da criança ou do adolescente vítima ou testemunha de violência.</p>	

**3.13. No Estado existe Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS em todos os municípios acima de 20.000 habitantes?**

Resposta	Comentário
Não	<ul style="list-style-type: none"> <li>Existem 297 CREAS municipais em todo o Estado de Minas Gerais.</li> </ul>

**3.14. No Estado existe pelo menos 1 advogado em todos os CREAS, de modo que a criança e o adolescente vítima ou testemunha de violência receba assistência qualificada jurídica, que facilite a sua participação e o resguarde contra comportamento inadequado adotado pelos demais órgãos atuantes no processo?**

Resposta	Comentário
Não	

**3.15. A Secretaria Estadual de Assistência Social realiza o monitoramento e a avaliação da atividade de elaboração dos planos individuais e familiares de atendimento de crianças em serviço de acolhimento, valorizando a participação da criança e do adolescente e, sempre que possível, a preservação dos vínculos familiares no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)?**

Resposta	Comentário
Não	<ul style="list-style-type: none"> <li>A Sedese presta apoio técnico aos municípios, quando demandada, para auxílio na construção dos instrumentais metodológicos, Plano Individual de Atendimento - PIA, e Projeto Político Pedagógico - PPP, de acordo com as normativas. Nas ações de capacitações ofertadas, o eixo também é trabalhado com os municípios e as unidades de acolhimento para crianças e adolescentes.</li> </ul>

**3.16. No Estado existe a oferta dos serviços de acolhimento, de modo excepcional e provisório, para as crianças e os adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou cujos responsáveis se encontrem temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção?**

Resposta	Comentário
Sim	<ul style="list-style-type: none"> <li>Em Minas Gerais, de acordo com os dados extraídos do CadSUAS, existem 1.248 unidades de acolhimento institucional localizadas em 516 municípios, destinadas ao acolhimento de crianças e adolescentes. O acolhimento é destinado a crianças e adolescentes sob medida de proteção (art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir a função de cuidado e proteção. Ainda, de acordo com o Censo Família Acolhedora 2023, existem 96 Serviços de Família Acolhedora em 95 municípios. Esse serviço organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, por motivo de abandono ou violação de direitos, em residência de famílias acolhedoras cadastradas</li> <li>O Ministério Público ratificou a informação.</li> </ul>

**3.16.1. Em caso positivo, os serviços de acolhimento possuem capacidade e infraestrutura necessária para atendimento da demanda de todo o Estado?**

Resposta	Comentário
Não	<ul style="list-style-type: none"> <li>Em Minas Gerais, de acordo com os dados extraídos do CadSUAS, existem 1.248 unidades de acolhimento institucional localizadas em 516 municípios, destinadas ao acolhimento de crianças e adolescentes.</li> </ul>

**3.16.2. Foram estabelecidas dotações orçamentárias específicas, nos exercícios financeiros de 2023 e 2024, para manutenção dos serviços de acolhimento mantido pelo Estado?**

Resposta	Comentário
Não	<ul style="list-style-type: none"> <li>O estado não mantém ou executa diretamente os serviços de acolhimento. No âmbito de sua competência, que é compartilhada entre os três entes federativos, os serviços são cofinanciados. Nesse sentido, desde 2023 o Estado apoia financeiramente municípios que possuem Unidades de Acolhimentos Institucionais destinadas ao Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes acompanhadas pelo PP CAAM-MG. O cofinanciamento é uma ação continuada e foi incluído na ação orçamentária da proteção social especial.</li> </ul>

**3.17. No Estado existem Varas da Infância e da Juventude específicas, em todas as comarcas que correspondam a municípios acima de 50.000 de habitantes?**

Resposta	Comentário
Não	<ul style="list-style-type: none"> <li>Em Minas Gerais existem 9 Varas Exclusivas da Infância e da Juventude nas Comarcas de Belo Horizonte (3 Varas Exclusivas, 2 Cíveis e 1 infracional), Contagem, Divinópolis, Juiz de Fora, Montes Claros, Uberaba e Uberlândia. 117 Varas Cumuladas e 174 Varas Únicas, das varas únicas, todas são abaixo de 50 mil habitantes.</li> </ul>

**3.17.1. Em caso positivo: especificar quantas existem no Estado e indicar os municípios.**

Resposta	Comentário
Em Minas Gerais existem 9 Varas Exclusivas da Infância e da Juventude nas Comarcas de Belo Horizonte e (3 Varas Exclusivas, 2 Cíveis e 1 infracional), Contagem, Divinópolis, Juiz de Fora, Montes Claros, Uberaba e Uberlândia. 117 Varas Cumuladas e 174 Varas Únicas, das varas únicas, todas são abaixo de 50 mil habitantes.	

**3.18. Caso não existam varas especializadas em crimes contra a criança e o adolescente, o julgamento e a execução das causas decorrente das práticas de violência ficam a cargo dos juzizados ou varas especializadas em violência doméstica e temas afins?**

Resposta	Comentário
Não	

**3.19. No Estado, no âmbito do Judiciário, é realizado o depoimento especial atendendo aos seguintes critérios:**

Resposta	Comentário
A) Protocolo de atendimento, conforme art. 11 da Lei 13.431/2017 e Resolução CNJ nº 299/2019. B) Realizado por profissional especializado e capacitado. C) Em local apropriado e acolhedor, com infraestrutura e espaço físico que garantam a privacidade da criança ou do adolescente vítima ou testemunha de violência (art. 10, da Lei 13.431). D) Local reservado, silencioso, com decoração acolhedora e simples, para evitar distrações (art. 23, p. único do Decreto 9.603/18). E) Regulamentação sobre preservação e segurança da mídia relativa ao depoimento da criança ou do adolescente, considerando o direito à intimidade e à privacidade da vítima ou testemunha. F) Assegurado Assistência jurídica na sala de audiência para criança ou adolescente.	

**3.20. Na Capital do Estado é realizada a escuta especializada, por meio de procedimentos de atendimento condizentes com os princípios estabelecidos no art. 2º do Decreto 9.603/2018 e as regras dos arts. 19 e 20 do mesmo normativo, perante os seguintes órgãos da rede de proteção:**

Resposta	Comentário
E) Polícia Civil	<ul style="list-style-type: none"><li>TJ- VECCA</li></ul>

**3.21. No Estado foram criados centros integrados compostos por atores dos órgãos, os programas, os serviços e equipamentos das políticas setoriais que compõem o sistema de garantia de direitos, para atendimento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes?**

Resposta	Comentário
Não	<ul style="list-style-type: none"><li>Existe um Centro Integrado de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente da Comarca de Belo Horizonte composto pela VECCA- TJ e Ministério Público que futuramente integrará outros órgãos.</li></ul>

**3.21.1. Em caso positivo, o atendimento intersetorial contém quais atendimentos:**

Resposta	Comentário

**3.21.2. O modelo de registro de informações para o compartilhamento do sistema de garantia de direitos da criança e adolescente vítima ou testemunha de violência contém:**

Resposta	Comentário

**3.22. Existem ações articuladas e coordenadas sobre o acolhimento e o atendimento integral das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência que envolvam os sistemas de justiça, segurança pública, assistência social, educação e saúde?**

Resposta	Comentário
Não	

**3.22.1. Em caso positivo, descrever quais ações são adotadas.**

Resposta	Comentário

**3.23. No Estado é aplicado fluxo de atendimento diferenciado para crianças e adolescentes pertencentes a povos e comunidades tradicionais, respeitadas suas identidades sociais e culturais, seus costumes e suas tradições?**

Resposta	Comentário
Sim	<ul style="list-style-type: none"><li>Foi informado que a SEDESE segue as diretrizes das legislações, da política nacional e o previsto no Estatuto da Criança e Adolescente. Conta com áreas especializadas, a saber, a Diretoria Estadual de Políticas para Igualdade Racial e Povos Tradicionais e a Diretoria Estadual de Políticas para Crianças e Adolescentes que orientam aos municípios, por meio de apoio técnico, sobre o atendimento diferenciado para crianças e adolescentes pertencentes a povos e comunidades tradicionais.</li></ul>

**3.23.1. Em caso positivo, existe uma articulação dos serviços socioassistenciais com a Coordenação Regional da Fundação Nacional do Índio-FUNAI e com o Distrito Sanitário Especial Indígena-DSEI do Ministério da Saúde?**

Resposta	Comentário
Não	

**3.24. Qual o percentual dos municípios do Estado que possui, nos exercícios de 2023, dotação orçamentária específica para funcionamento dos respectivos Conselhos Tutelares?**

Resposta	Comentário
Dos 853 municípios do estado de Minas Gerais, 782 apresentaram um programa ou uma ação com a menção "Conselho Tutelar", ou seja, 91,68%.	

**3.25. No Estado existe programa de proteção e compensação das vítimas, testemunhas e noticiantes ou denunciante de ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente?**

Resposta	Comentário
Sim	<ul style="list-style-type: none"> <li>• DECRETO nº 44.838, de 19/06/2008</li> <li>• DECRETO nº 41.140, de 27/06/2000</li> <li>• LEI nº 15.473, de 28/01/2005</li> <li>• Programa da Subsecretaria de Prevenção Social à Criminalidade denominado "Fica Vivo".</li> </ul>

**3.26. No Estado existem Promotorias da Infância e Juventude especializadas em todas as comarcas da Capital e nas cidades acima de 100.000 habitantes?**

Resposta	Comentário
Não	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apenas em 5 municípios há promotorias especializadas: Belo Horizonte, Contagem, Uberlândia, Juiz de Fora e Governador Valares.</li> </ul>

**3.26.1. Em caso positivo: especificar quantas existem no Estado e indicar os municípios.**

Resposta	Comentário

**3.27. No âmbito da Defensoria Pública há unidades especializadas, nos termos do art. 23 da Lei nº 13.431/17, sobre a violação dos direitos de crianças e adolescentes?**

Resposta	Comentário
Sim	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não está regulamentado, não está nas normativas, mas já é exercida essa função de modo especializado.</li> </ul>

**3.28. No Estado existem ações civis públicas em tramitação, ajuizadas pela Defensoria Pública, em casos de inexistência ou de insuficiência de atuação dos órgãos estaduais e/ou municipais do SGDCA? (Excluir ações já arquivadas)**

Resposta	Comentário
Sim	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ações relativas a vagas em creches, ação civil pública em relação ao conselho tutelar de Belo Horizonte e ações coletivas na área de educação infantil.</li> </ul>

**3.29. Existe algum procedimento operacional padrão – POP, no âmbito da polícia militar do Estado, que estabeleça regras sobre o atendimento de ocorrências envolvendo crianças e/ou adolescentes (situações em que são autores, vítimas ou testemunhas)?**

Resposta	Comentário
Sim	

## 4. Dados e Estatísticas

**4.1. No Estado existem serviços de ouvidoria ou de resposta para recebimento de denúncias de violência integrado à rede de proteção?**

Resposta	Comentário
Não	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Denúncias recebidas pelo Disque 100, 180 e 181. Demais Ouvidorias não estão integradas à rede de proteção.</li> </ul>

Resposta	Comentário
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Há Ouvidoria no MPMG, no entanto sem integração com os demais órgãos da rede.</li> </ul>

**4.1.1. Em caso positivo: Indicar qual o serviço, onde funciona e se as informações sobre o serviço estão disponíveis na internet.**

Resposta	Comentário

**4.2. Os órgãos que integram o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência estabeleceram parcerias com a finalidade de integrar todas as portas de entrada sobre a comunicação de violência de crianças e adolescentes?**

Resposta	Comentário
Sim	<ul style="list-style-type: none"> <li>Termo de Cooperação Interinstitucional 022/2021, que visa à adoção de ações integradas para fomentar a implementação da Escuta Especializada e do Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes, vítimas ou testemunhas de violência no Estado de Minas Gerais</li> </ul>

**4.3. Dentre os entes do SGDCA listados a seguir, quais possuem sistema eletrônico próprio para registro e acompanhamento das demandas que envolvem crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência?**

Resposta	Comentário
Polícia Civil Profissionais da saúde Rede assistencial Profissionais da educação Ministério Público Vara da Infância	

**4.4. Existe interoperabilidade entre os sistemas utilizados pelos entes do SGDA? (Marcar apenas se existir entre todos)**

Resposta	Comentário
Não	

**4.5 Existe algum sistema eletrônico de informações que realize a integração, de forma sigilosa, das informações produzidas pelo sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência?**

Resposta	Comentário
Não	<ul style="list-style-type: none"> <li>Na Educação existe Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação em Direitos Humanos – Módulo SIMA Educação – como sistema oficial de registro dos casos de violência e ações de promoção em Direitos Humanos nas escolas estaduais do Estado de Minas Gerais. Embora a integração seja em parte.</li> </ul>

**4.5.1. Em caso positivo, indicar o sistema:**

Resposta	Comentário

**4.6 No Estado os órgãos do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência realizam o mapeamento das ocorrências das formas de violência?**

Resposta	Comentário
Sim	<ul style="list-style-type: none"> <li>Quanto ao MPMG não há tal mapeamento.</li> </ul>

**4.7. Existe algum instrumento individual de registro unificado de dados do crescimento e desenvolvimento da criança, assim como sistema informatizado, que inclua as redes pública e privada de saúde?**

Resposta	Comentário
Não	

**4.7.1. Em caso positivo, indicar o sistema:**

Resposta	Comentário

**4.8. Ao final dos procedimentos de fiscalização, como a equipe de auditoria avalia o risco, no Estado, da criança e do adolescente vítima de violência sofrer revitimização e/ou violência institucional:**

Resposta	Comentário
B) MÉDIO RISCO	<ul style="list-style-type: none"> <li>Um dos maiores desafios é a Implementação da Lei nº13.431/2017 em todos os 853 municípios mineiros, com utilização de Sistema que possa realizar a integração dos diversos municípios do Estado, bem como criação de um fluxo estruturado e padronizado de atendimento e comunicação. Melhor articulação, integração e compartilhamento de informações entre os órgãos do SGDCA. Realização de capacitação de todos os profissionais da rede SDGCA. EFETIVIDADE no funcionamento Comitê Intersetorial de políticas públicas para a primeira infância.</li> </ul>

## 5. Boas Práticas

**5.1 No curso da fiscalização, você identificou alguma boa prática?**

Resposta	Comentário
Não	

**5.1.1 Descreva a boa prática com título: especificações.**

Resposta	Comentário

**5.1.2 Descreva a boa prática com título: especificações.**

Resposta	Comentário

**5.1.3 Descreva a boa prática com título: especificações.**

Resposta	Comentário

**5.1.4 Descreva a boa prática com título: especificações.**

Resposta	Comentário